

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO  
CNPJ: 02.766.733/0001-67  
ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº 600, JEREISSATI II, MARACANAÚ- CE  
E-MAIL: HERBERTEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR  
FONE: (85) 3383-3830  
PROCESSO Nº:04/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de CAPINA com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

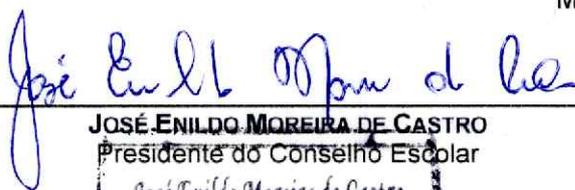
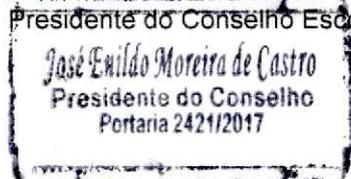
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ENILDO MOREIRA DE CASTRO  
Presidente do Conselho Escolar  


## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

## ANEXO - A

1	PESQUISA Nº: <b>04/2025</b>					
2	CONSELHO: <b>CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO</b>			3	Nº DO CNPJ: <b>02.766.733/0001-67</b>	
4	ENDEREÇO: <b>AVENIDA VI, Nº600, JEREISSATI II, MARACANAÚ – FONE: (85) 3383-3830</b>					
5	MARACANAÚ: 21 / 01 / 2025		 José Enildo Moreira de Castro Presidente do Conselho Portaria 2421/2013 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24 / 01 / 2025		OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO			
7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE CAPINA COM REMOÇÃO DE TORÇEIRAS PELA RAIZ EM 6.061,14 m <sup>2</sup> COM RECOLHIMENTO E DESTINO ADEQUADO DE TODO MATERIAL RETIRADO. Deverá ser realizada a capina com enxada : Entorno de todas salas de aulas e ambientes com ampliação de 3 metros; na sala 09, além dos 3 metros, deverá ser feito toda a frente até a lateral da sala de informática; Nas áreas de recreio; Parquinho; região do Bicicletário; Toda a área de fundo das salas 1 a 4; no trecho que compreende a lateral da sala dos professores até o muro da escola com recolhimento e destino adequado do material.	SERV.	01		
	7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

8	05
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF ou CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					